



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO N° 4616789/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	024384/25-00.165	Encaminhado à DIPES:	30/10/2025
Justificativa:	(1) 4616751 (2) 4603038 (3) 4616741 (4) 4616745 (5) 4617982		
Requerente:	(1) Monica de Magalhães Moreira (2) Conceição de Maria Santos (3) Rosicleide Oliveira Alves (4) Alessandra Ferrari (5) Erlanderson Barbosa Oliveira	Matrícula:	(1) 1017 (2) 599 (3) 1036 (4) 8709 (5) 9359
Cargo:	(1, 2, 3 e 5) Técnico Judiciário (4) Analista Judiciária	Lotação:	(1 e 4) CODEC/DIPES (2) SECAF/CODEC/DIPES (3) SEEAD/CODEC/DIPES (5) SEPLAV/CODEC/DIPES
Chefia:	(1) Pedro Vaz Sammarco Freitas (2, 3 e 4) Rafael Carvalho dos Santos (5) Rafael Carvalho dos Santos	Cargo:	(1) Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício (2, 3 e 4) Coordenador de Desenvolvimento e de Escola de Capacitação, em exercício (5) Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação

JUSTIFICATIVA (1)

"A coordenadora solicitante tem, entre suas atribuições, o planejamento e a execução de ações de formação, treinamento e desenvolvimento de iniciativas voltadas ao clima organizacional; bem como a promoção de iniciativa voltadas ao clima organizacional. Compete-lhe, ainda, a gestão dos cursos de capacitação para o portal EAD, entre outras atividades ligadas à área de Recursos Humanos.

O Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2025 é voltado especialmente para o fortalecimento das práticas de liderança e para aprimoramento das competências estratégicas, área de **Treinamento e Desenvolvimento (T&D)**. O evento aborda conteúdos atualizados sobre metodologias de gestão, desenvolvimento de equipes, inovação na administração pública /organizacional, além de tomada de decisão assertiva, temas diretamente relacionados às responsabilidades da gestora.

O Congresso tem como missão discutir temas como : as práticas de **gestão inclusiva** que valorizam a diversidade; **habilidades de negociação**; colaboração entre humano e inteligência artificial, **coragem, resiliência, flexibilidade e inovação** como pilares o futuro; a **importância da comunicação assertiva**; e **estratégicas para promover o engajamento colaborativo** em equipe, entre outros temas de relevância para o desenvolvimento de lideranças.

Trata-se de Congresso de grande relevância para a Justiça Militar da União (JMU). Os conteúdos e temas abordados durante o evento **contribuirão significativamente** para o aprimoramento dos projetos e para a **melhoria dos serviços oferecidos** pela **CODEC**. Além disso, o evento proporciona contato com professores e palestrantes cujos **conhecimentos e expertises** poderão ser aproveitados em futuras contratações pelo o STM, como já ocorre no caso do Projeto LIDERÁ AÍ."

JUSTIFICATIVA (2) (3) e (4)

"A participação da signatária no Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2025 mostra-se de grande relevância para o fortalecimento das práticas de liderança e para aprimoramento das competências estratégicas necessárias ao exercício de suas atribuições.

O referido evento proporcionará acesso a conteúdos atualizados sobre metodologias de gestão, desenvolvimento de equipes, inovação na administração pública /organizacional e tomada de decisão assertiva, aspectos diretamente relacionados às responsabilidades da gestora.

Além disso, a capacitação permitirá a ampliação da visão estratégica, a troca de experiências com outros líderes e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para a melhoria da eficiência, da qualidade dos serviços prestados e para o alcance dos objetivos institucionais.

Assim, justifica-se a participação da signatária, tendo em vista o impacto positivo que o aprimoramento de suas competências de liderança trará para a equipe e para a instituição como um todo."

JUSTIFICATIVA (5)

"É de suma importância que o Técnico Judiciário atuante na área de capacitação de um tribunal compreenda a correlação direta entre os temas do Congresso Excelência em Gestão e Liderança 2025 e as necessidades estratégicas e de desenvolvimento de competências da instituição. Todos os tópicos do evento se alinham diretamente com os pilares da sua função, que é planejar, coordenar e executar ações de desenvolvimento para aprimorar a performance do corpo funcional.

Os painéis do congresso não apenas oferecem conteúdo de ponta, mas fornecem a base para o seu Plano Anual de Capacitação, focando em:

- Liderança e Gestão de Pessoas: Temas como "Líder Engajador" e "Líder Comunicador" abordam o desenvolvimento de competências interpessoais, escuta ativa e *feedback* contínuo, essenciais para a formação de gestores capazes de motivar equipes e resolver conflitos de forma construtiva, conforme exigido nas atribuições de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento da Liderança no Judiciário.

- Inovação e Transformação Digital: O módulo "Organizações Cognitivas" sobre IA Generativa e Agentes Inteligentes é crucial. Sua área tem a responsabilidade de preparar o Tribunal para a Transformação Digital, garantindo que servidores e magistrados saibam colaborar com as novas tecnologias, otimizando a Gestão da Informação e dos Processos judiciais e administrativos.

- Visão Estratégica e Futuro do Judiciário: O painel "Gestão do Amanhã" é vital para que a área de capacitação desenvolva uma visão estratégica alinhada à 4ª Revolução Industrial. Ao entender o perfil do novo líder, você pode planejar a sucessão e o desenvolvimento de competências futuras, garantindo a sustentabilidade da excelência na

prestação de serviços do Tribunal.

- Habilidades de Alto Impacto e Resiliência: Os tópicos "Líder Negociador" e "Coragem e Resiliência" são fundamentais para o desenvolvimento de *soft skills* que promovem a inteligência emocional, a capacidade de construir acordos vantajosos e sustentáveis (técnicas de negociação de Harvard) e a flexibilidade para lidar com o ambiente de pressão e mudanças do setor público.

Em resumo, o conteúdo programático é um mapa para o desenvolvimento das competências de Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas e Inovação necessárias para que o Tribunal atinja seus resultados institucionais. A sua participação no congresso se justifica integralmente por oferecer o conhecimento de vanguarda que servirá de insumo para a concepção e execução de programas de treinamento de alta relevância para a instituição."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1) (2) (3) e (4)

"A necessidade do evento justifica-se pela importância de atualizar os gestores quanto às metodologias modernas de liderança, planejamento e condução de equipes, elementos essenciais para a melhoria contínua das ações formativas.

Para o STM como um todo, os resultados esperados traduzem-se no fortalecimento da política de capacitação, na valorização do capital humano e no aprimoramento dos serviços prestados.

Cumpre ressaltar que a capacitação deve ser considerada primordial para os profissionais responsáveis pela formação e desenvolvimento no âmbito do órgão, uma vez que são eles os multiplicadores de conhecimento e os principais agentes na consolidação da política de capacitação institucional.

Ademais, por meio da participação em cursos, os responsáveis pelas ações de capacitação, desenvolvimento organizacional e clima podem avaliar a qualidade dos conteúdos ofertados e o desempenho dos palestrantes, o que possibilita a seleção mais criteriosa em futuras contratações, quando necessário. Essa prática contribui para assegurar que os investimentos realizados pelo órgão em capacitação estejam alinhados às reais necessidades institucionais, e que os programas formativos mantenham elevado padrão de qualidade."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (5)

"A participação da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional (SPLAV) no Congresso Excelência em Gestão e Liderança 2025 é de suma importância e se justifica pela sua correlação direta com as Diretrizes e Objetivos Estratégicos da Justiça Militar da União (JMU), em especial os relacionados à Gestão de Pessoas e Inovação.

1. Relevância Estratégica para a Organização (JMU)

O evento é vital para a JMU porque fornece à unidade de capacitação os insumos necessários para a implementação de ações alinhadas com o Planejamento Estratégico, o qual preconiza o "Aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoas, com foco em desenvolvimento, desempenho, meritocracia e qualidade de vida dos magistrados e servidores" (conforme a Resolução STM que trata da Estratégia JMU 2021-2026).

- Alinhamento Estratégico: Os temas de Liderança e Visão Estratégica do congresso (como "Líder Engajador" e "Gestão do Amanhã") são o fundamento para que a SPLAV desenvolva programas que preparem os gestores da JMU para o futuro, garantindo a sucessão e o alto desempenho, conforme previsto na Política de Gestão de Pessoas (PGP/JMU).

- Inovação e Produtividade: O módulo sobre Inovação e Transformação Digital ("Organizações Cognitivas" sobre IA Generativa) é crucial para que a JMU atenda à necessidade de compatibilizar a infraestrutura e as soluções de Tecnologia da Informação com as demandas do Tribunal, capacitando magistrados e servidores a colaborar com novas ferramentas e, assim, ampliar a eficiência na prestação jurisdicional.

- Sustentabilidade e Continuidade: O conhecimento adquirido sobre tendências de gestão serve como um mapa para o Plano Anual de Capacitação, permitindo que a SPLAV identifique as lacunas de competência e proponha soluções de desenvolvimento que assegurem a sustentabilidade e a excelência na prestação de serviços da JMU.

2. Necessidade e Impacto Direto na Unidade (SPLAV)

Para a SPLAV, o evento não é apenas um treinamento, mas uma ferramenta de trabalho essencial, conforme previsto nas atribuições de planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento do corpo funcional.

- Construção do Plano de Capacitação: O conteúdo do congresso serve como fonte de vanguarda para a SPLAV, fornecendo o *know-how* atualizado para a elaboração do Plano de Capacitação e Desenvolvimento e a atualização das trilhas de aprendizagem, uma das responsabilidades centrais da área.

- Aprimoramento das Avaliações: A compreensão dos modelos de "Habilidades de Alto Impacto e Resiliência" (como "Líder Negociador" e "Coragem e Resiliência") aprofunda a capacidade da unidade de planejar e avaliar competências comportamentais e de gestão. Isso é fundamental para a correta realização das avaliações de reação e de comportamento.

Promoção da Liderança: O evento apoia diretamente a atribuição de "Promover eventos institucionais de liderança, gestão e demais temáticas identificadas", fornecendo metodologias e temas atuais para a formação de gestores internos, que são peças-chave na Gestão de Pessoas da JMU.

BRASIL. Superior Tribunal Militar. Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025. Dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar. Boletim da Justiça Militar, Poder Judiciário, Brasília, DF, n. 12, pág. 847, 28 mar. 2025."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4618458		
Nome do curso:	Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2025		
Instituição organizadora:	ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS		
Local:	Brasília-DF		
Período de realização:	10 de novembro de 2025	Valor da inscrição:	Inscrições: R\$ 3.600,00 (cada inscrição) Desconto: R\$ 540,00 Valor total: R\$ 17.460,00 (5 inscrições)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta 4598454

Como estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transscrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**” segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder 4618458.

“(…)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• “o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração”

OU

• “o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) por outro meio idôneo”.

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como “outro meio idôneo” a **juntada ao processo de contratação de “material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado”**, segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007.” (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

"(...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
--	---

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 5 (cinco) servidores no Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2025, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF. ENE Treinamentos, Cursos e Eventos LTDA, CNPJ: 05.025.586/0001-62, no valor de R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), PTRES 167545 CAREHU - Seção de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4620348, 4620350, 4620358, 4620364, 4620369, 4620374 e 4618567

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, conforme justificativa apresentada nos Estudos de Demanda. Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no Congresso Excelência em Gestão & Liderança 2025, e encaminha o processo ao Diretor-Geral para **decisão acerca da solicitação**.

5. O evento, também, possui a modalidade On-line, entretanto, conforme a Informação 4619745, a Coordenadora da CODEC, **Mônica de Magalhães Moreira**, enfatiza a importância da participação no curso na modalidade presencial.

6. Em que pese o disposto no Memorando-Circular nº 4354990, que trata da atual situação orçamentária, informa-se que em 13 de outubro de 2025, o Ilmo Sr. Diretor-Geral, verbalmente, autorizou a liberação de recursos para capacitação.

7. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

8. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**.

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer, notadamente quanto aos itens 3 e 4 desta Informação; e

Respeitosamente,

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral para **apreciação e, caso autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

 ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 05/11/2025, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 05/11/2025, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 05/11/2025, às 16:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 06/11/2025, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4616789** e o código CRC **4C314E27**.

4616789v43